



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



## DECRETO Nº 468/2017

Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Sarandi - Pr.  
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13390 em 07/12/17

JOSE CARLOS

Funcionário

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.440.952,74 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                           |                                                      |            |  |
|---------------------------|------------------------------------------------------|------------|--|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |            |  |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL    |            |  |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA       |            |  |
|                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |            |  |
| 85 - 3.1.90.11.00.00      | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL    | 10.000,00  |  |
| 08.001.08.243.0012.6.001. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR        |            |  |
| 102 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.000,00   |  |
| 103 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA     | 2.000,00   |  |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |            |  |
| 08.003.08.243.0012.6.006. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS       |            |  |
|                           | SÓCIO-EDUCATIVAS                                     |            |  |
| 163 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL    | 30.000,00  |  |
| 08.003.08.244.0013.2.144. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA    |            |  |
| 972 - 3.3.90.39.00.00     | 31847 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA   | 33,19      |  |
| 1031 - 3.3.90.39.00.00    | 31851 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA   | 19,55      |  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                |            |  |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                        |            |  |
| 09.001.18.541.0016.2.201. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE |            |  |
|                           | MEIO AMBIENTE                                        |            |  |
| 217 - 3.1.90.11.00.00     | 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL    | 9.000,00   |  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |            |  |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |            |  |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE |            |  |
|                           | SAÚDE                                                |            |  |
| 251 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL    | 120.000,00 |  |
| 253 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 5.000,00   |  |
| 256 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 19.000,00  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



|                           |                                                                                             |            |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.001.10.301.0017.2.222. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB                                              |            |
| 291 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                           | 410.000,00 |
| 292 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                           | 70.000,00  |
| 293 - 3.1.90.11.00.00     | 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                           | 195.000,00 |
| 299 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                  | 60.000,00  |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA                            |            |
| 382 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                           | 100.000,00 |
| 10.001.10.302.0017.2.227. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU                     |            |
| 405 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                           | 40.000,00  |
| 10.001.10.303.0017.2.228. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS                                                             |            |
| 432 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                           | 7.000,00   |
| 10.001.10.303.0017.2.229. | MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.                            |            |
| 451 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                           | 35.000,00  |
| 455 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                  | 5.000,00   |
| 456 - 3.1.91.13.00.00     | 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                  | 5.000,00   |
| 10.001.10.303.0017.2.244. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.                    |            |
| 468 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                           | 90.000,00  |
| 10.001.10.305.0019.2.232. | MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.                         |            |
| 510 - 3.1.90.11.00.00     | 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                           | 236.000,00 |
| 514 - 3.1.91.13.00.00     | 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                  | 15.000,00  |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                            |            |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO                                                     |            |
| 12.001.12.122.0009.2.301. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%          |            |
| 576 - 3.3.90.14.00.00     | 01104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                               | 10.000,00  |
| 578 - 3.3.90.30.00.00     | 01104 MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | 5.900,00   |
| 933 - 3.3.90.36.00.00     | 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA                                            | 30.000,00  |
| 12.001.12.122.0009.2.302. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%    |            |
| 586 - 3.1.90.11.00.00     | 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                           | 250.000,00 |
| 588 - 3.1.90.94.00.00     | 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                              | 4.000,00   |
| 12.001.12.306.0024.2.304. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                |            |
| 605 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                  | 4.000,00   |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                |            |
| 12.002.12.365.0022.2.308. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% |            |
| 651 - 3.1.91.13.00.00     | 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                  | 6.000,00   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                  |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 12.002.12.365.0022.2.309.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% |                     |
| 656 - 3.1.90.11.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                                | 540.000,00          |
| 658 - 3.1.91.13.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       | 100.000,00          |
| 12.003.00.000.0000.0.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                    |                     |
| 12.003.12.361.0030.2.316.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR                                                  |                     |
| 701 - 3.1.91.13.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                       | 20.000,00           |
| 15.000.00.000.0000.0.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                                |                     |
| 15.003.00.000.0000.0.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO                                                                        |                     |
| 15.003.16.482.0028.2.425.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO                                               |                     |
| 842 - 3.1.90.11.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                                | 5.000,00            |
| <b>Total Suplementação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                  | <b>2.440.952,74</b> |
| <p>Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.440.952,74 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:</p> |                                                                                                  |                     |
| 08.000.00.000.0000.0.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       |                     |
| 08.001.00.000.0000.0.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |                     |
| 08.001.08.243.0012.6.001.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                                                    |                     |
| 104 - 3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                               | 5.000,00            |
| 08.003.00.000.0000.0.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                            |                     |
| 08.003.08.243.0012.6.005.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL                                  |                     |
| 153 - 3.1.90.11.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                                | 30.000,00           |
| 08.003.08.244.0013.2.144.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                |                     |
| 971 - 3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 31847 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 33,19               |
| 1004 - 3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 31851 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        | 19,55               |
| 09.000.00.000.0000.0.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                            |                     |
| 09.001.00.000.0000.0.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                                    |                     |
| 09.001.18.541.0016.2.201.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                               |                     |
| 917 - 3.1.90.94.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                   | 9.000,00            |
| 10.000.00.000.0000.0.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                    |                     |
| 10.001.00.000.0000.0.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                         |                     |
| 10.001.10.122.0009.2.233.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                     |
| 252 - 3.1.90.11.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                                | 100.000,00          |
| 262 - 3.3.90.36.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA                                                 | 5.000,00            |
| 10.001.10.301.0017.1.221.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |                     |
| 951 - 4.4.90.51.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01497 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                        | 12.000,00           |
| 10.001.10.301.0017.1.222.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA                |                     |
| 280 - 4.4.90.52.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         | 15.000,00           |
| 284 - 4.4.90.52.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         | 30.000,00           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



|                           |                                                                                |            |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.001.10.301.0017.2.222. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB                                 |            |
| 301 - 3.1.91.13.00.00     | 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 50.000,00  |
| 303 - 3.3.90.14.00.00     | 01495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                  | 10.000,00  |
| 891 - 3.3.90.34.00.00     | 01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO     | 19.000,00  |
| 10.001.10.301.0017.2.223. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS                 |            |
| 314 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                              | 100.000,00 |
| 315 - 3.1.90.11.00.00     | 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                              | 4.000,00   |
| 317 - 3.1.90.94.00.00     | 01495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                 | 15.000,00  |
| 324 - 3.3.90.30.00.00     | 01495 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 6.000,00   |
| 10.001.10.301.0017.2.224. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                                  |            |
| 331 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                              | 5.000,00   |
| 332 - 3.1.90.11.00.00     | 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                              | 20.000,00  |
| 335 - 3.1.91.13.00.00     | 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 5.000,00   |
| 10.001.10.301.0017.2.238. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE                        |            |
| 348 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                              | 100.000,00 |
| 353 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 20.000,00  |
| 10.001.10.301.0017.2.239. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FROTAS                          |            |
| 367 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                  | 5.000,00   |
| 369 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA                               | 8.000,00   |
| 10.001.10.301.0017.2.240. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM) |            |
| 371 - 3.3.90.30.00.00     | 01495 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 17.000,00  |
| 373 - 3.3.90.36.00.00     | 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA                               | 13.000,00  |
| 374 - 3.3.90.39.00.00     | 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                             | 36.000,00  |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA               |            |
| 385 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 10.000,00  |
| 390 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 90.000,00  |
| 400 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                             | 5.000,00   |
| 10.001.10.302.0017.2.227. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU        |            |
| 404 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                              | 80.000,00  |
| 409 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 10.000,00  |
| 10.001.10.303.0017.1.224. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO    |            |
| 430 - 4.4.90.52.00.00     | 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | 5.000,00   |
| 10.001.10.303.0017.2.228. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS                                                |            |
| 447 - 3.3.90.36.00.00     | 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA                               | 3.000,00   |
| 10.001.10.303.0017.2.244. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.       |            |
| 467 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                              | 120.000,00 |
| 472 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 20.000,00  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



|                           |                                                                                                   |  |                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| 10.001.10.304.0018.1.225. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                    |  |                     |
| 483 - 4.4.90.52.00.00     | 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                          |  | 5.000,00            |
| 10.001.10.305.0019.2.232. | MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.                               |  |                     |
| 508 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                                 |  | 252.000,00          |
| 517 - 3.3.90.30.00.00     | 01497 MATERIAL DE CONSUMO                                                                         |  | 70.000,00           |
| 521 - 3.3.90.39.00.00     | 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                                |  | 126.000,00          |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                  |  |                     |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO                                                           |  |                     |
| 12.001.12.122.0009.2.301. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%                |  |                     |
| 585 - 3.3.91.97.00.00     | 01104 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                                           |  | 15.900,00           |
| 12.001.12.122.0009.2.302. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%          |  |                     |
| 587 - 3.1.90.13.00.00     | 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                        |  | 280.000,00          |
| 12.001.12.306.0024.2.304. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                      |  |                     |
| 604 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                    |  | 4.000,00            |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                     |  |                     |
| 12.003.12.361.0023.2.312. | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% |  |                     |
| 676 - 3.1.90.11.00.00     | 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                                 |  | 640.000,00          |
| 12.003.12.361.0023.2.318. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%       |  |                     |
| 681 - 3.1.90.94.00.00     | 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                    |  | 30.000,00           |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                                 |  |                     |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO                                                          |  |                     |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO                  |  |                     |
| 778 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                                                 |  | 36.000,00           |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                                                                   |  | <b>2.440.952,74</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2017.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal